


DATA 03/02/2017	
TIPO 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA	
AUTORA Carmen Zanotto	
<p>Altera-se o inciso IV do Art. 2º da Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 40px;">“IV – pagamento da dívida consolidada em até 180 prestações mensais sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:”</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Com a crise econômica dos últimos anos as empresas estão em situação crítica. O parcelamento das dívidas é medida bastante salutar. Nossa proposta objetiva ampliar o prazo para pagamento desse passivo.</p> <p>Pedimos, nesse sentido a compreensão de nossos pares para a importância e alcance dessa medida que propomos e do seu conseqüente apoio.</p> <p style="text-align: center;">Deputada CARMEN ZANOTTO PPS/SC</p>	

CD/17654-01119-40